



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Jateí

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - MMXXV | DIOJATEÍ

19 de fevereiro de 2025

Número 1954

### SUMÁRIO

#### Poder Executivo

<b>Extrato de Contrato.....</b>	<b>1</b>
Contratual.....	1
<b>Portaria.....</b>	<b>3</b>
Lotação.....	3
<b>Portaria.....</b>	<b>5</b>
<b>Prestação de Contas.....</b>	<b>6</b>
<b>Convocação.....</b>	<b>8</b>

PREFEITA MUNICIPAL left  
CILEIDE CABRAL DA SILVA  
VICE-PREFEITO left  
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO left  
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA  
PROCURADORA GERAL  
CAMILA PIERETTE MARTINS DO AMARAL MARQUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ROGÉRIO DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RAUL  
FERNANDO GARCIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
KELLY CRISTINA JORGE LEITE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DIEGO ARAÚJO LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
RODRIGO FELIX DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO  
CONTROLADOR GERAL  
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA  
OUVIDOR GERAL JOSÉ CARLOS GOMES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA  
TELEFONES ÚTEIS left  
PREFEITRA (067) 3465 1133  
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137  
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145  
CORREIOS (067) 3465 1212 CRAS (067) 3465 1019  
CREAS (067) 3465 1152  
DETRAN (067) 3465 1108  
ENERGISA (067) 3465 1401  
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132  
JATEIPREV (067) 3465 1008  
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121  
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122 SANESUL (067) 3465 1288  
TRIBUTAÇÃO (067) 3465 1425 - tributos@jatei.ms.gov.br



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 6
Poder Executivo
Extrato de Contrato

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 079/2025**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Daiane Cristina Roberto
<b>Objeto</b>	- O <b>CONTRATADO</b> , classificado no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024, atuará na função de Professora 1ª e 2ª Fase, Séries Iniciais, no Centro Municipal de Educação Infantil "Mafalda Maria Pereira Targino" a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	11/02/2025 e término em 13/07/2025
<b>Valor</b>	R\$ 3.044,33 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	02.008.12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	11 de fevereiro de 2025
<b>Signatários</b>	Cleide Cabral da Silva Brito - p/contratante Daiane Cristina Roberto - Contratado

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 082/2025**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Elineide Andrade Leite
<b>Objeto</b>	- <b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto nº 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEI em 30/12/2024, atuará na função de Professora de Jovens e Adultos (1ª e 2ª Fase), Séries Iniciais a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
<b>Vigência</b>	10/02/2025 e término em 13/07/2025
<b>Valor</b>	R\$ 3.044,33 (três mil e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) mensal.
<b>Dotação Orçamentária</b>	02.008.12.365.0009.2021 - Manutenção do Ensino Infantil 31.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
<b>Fundamentação Legal</b>	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS
<b>Data</b>	10 de fevereiro de 2025
<b>Signatários</b>	Cileide Cabral da Silva Brito - p/contratante Elineide Andrade Leite - Contratado

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 7

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 147 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor **ADRIANO ALVES TAVEIRA**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 17 de fevereiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete da Prefeita**

**PORTARIA Nº 148 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre Alteração de Lotação do Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Alterar a lotação da servidora **VANESSA TRAMONTIN CHAVES** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 18 de fevereiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 8

Poder Executivo

Portaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 149, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003, que concede licença maternidade pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1ª da Lei Municipal 540/2009, que prorroga a licença gestante por mais 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora **ROSIANE MARIA RODRIGUES GOMES**, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Zelador, Classe B, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do dia 13/02/2025, devendo retornar a sua respectiva função no dia 13/08/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 18 de fevereiro de 2025

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 9

Poder Executivo

Prestação de Contas

**Município de Jateí - MS**Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02**DECRETO Nº 33/2025****Súmula: Abre Crédito suplementar****NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**  
**Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 129	02.008.12.122.0009.2046.3.3.90.39.1.500	222.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 222.000,00****Total Parcial Suplementado: 222.000,00**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

**Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ**  
**Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 119	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.500	222.000,00
----------------	---	------------

**Sub-Total: 222.000,00****Total Parcial Reduzido: 222.000,00**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 13 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal



# Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000  
CNPJ: 03.783.859/0001-02

## DECRETO Nº 34/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 132	02.008.12.122.0009.2046.3.1.91.13.1.500	358.806,22
----------------	---	------------

Sub-Total: 358.806,22

Total Parcial Suplementado: 358.806,22

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 008 - SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA - SEMEC

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 119	02.008.12.122.0009.2046.4.4.90.51.1.500	192.000,00
----------------	---	------------

Cód. red.: 83	02.008.12.365.0009.2021.3.1.90.13.1.500	166.806,22
---------------	---	------------

Sub-Total: 358.806,22

Total Parcial Reduzido: 358.806,22

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 13 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO  
Prefeita Municipal



IDENTIFICADOR DA SESSÃO: 10

Poder Executivo

Convocação



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete da Prefeita

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2025**  
**PROCESSO SELETIVO 001.2022**

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de **03 (três) dias** da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 015/2022, de 16/02/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 16/02/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;  
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 18 de fevereiro de 2025.

**CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO**  
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS  
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

Diário Oficial - DIOJATEÍ

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**LOCALIDADE: GLEBA NOVA ESPERANÇA****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008.2025**

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
1 <sup>a</sup>	MARIA DE FATIMA DA SILVA